PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEI Nº3394 DE 03 DE FEVEREIRO 2015

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir as despesas do programa de trabalho de nº 54 - Plano Financeiro Atuarial para o programa de trabalho de nº 55: Plano Previdenciário Atuarial, conforme tabela abaixo:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
7	4	110.0000	05.01.01-091220054.2.135000-3.1.90.01	7610	R$	614.025,65
7	4	110.0000	05.01.01-091220054.2.135000-3.1.90.03	7620	R$	153.500,00
TOTAL					R$	**767.525,65**

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
7	4	110.0000	05.01.01-091220055.2.135000-3.1.90.01	7610	R$	614.025,65
7	4	110.0000	05.01.01-091220055.2.135000-3.1.90.03	7620	R$	153.500,00
TOTAL					R$	**767.525,65**

Parágrafo Único - Os valores fixados na Lei Orçamentária Anual permanecem inalterados.

Artigo 2º – A alteração será considerada nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de Fevereiro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme